



**Esclarecimentos e informações para melhor
evolução do indicador - “Cobertura dos Gastos”**

Esclarecimentos e informações para melhor evolução do indicador - “Cobertura dos Gastos”

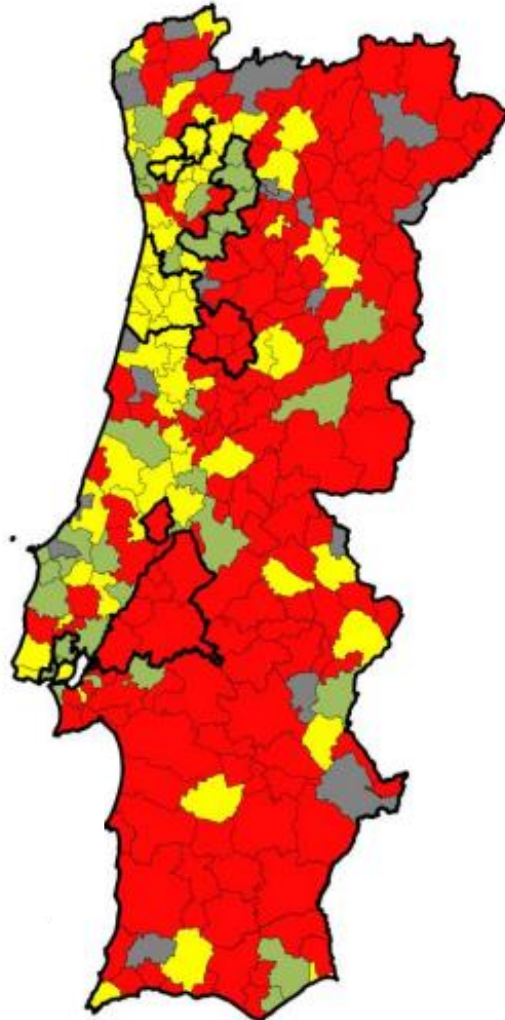


ÍNDICE

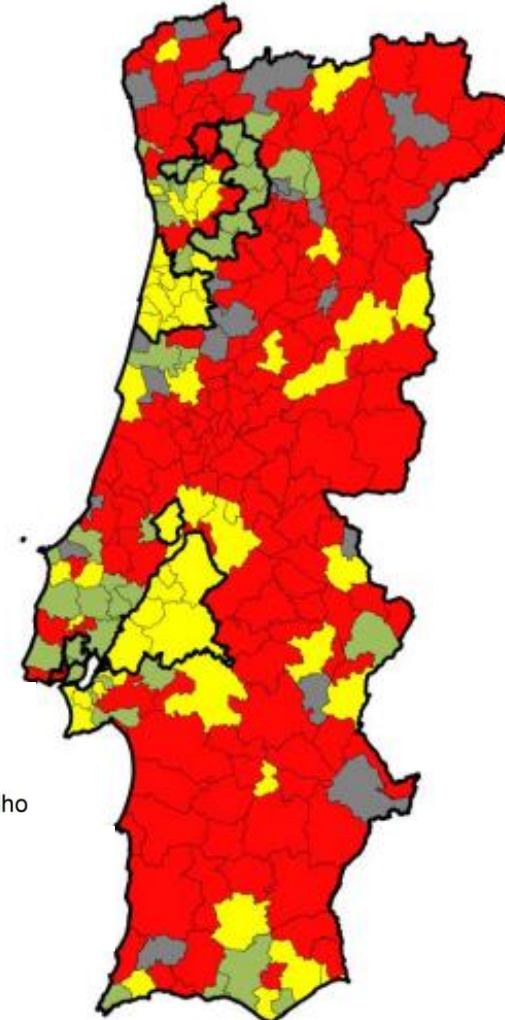
1. Cobertura dos gastos nos sistemas em “baixa” (2019)
 2. Determinação do indicador da cobertura dos gastos
 3. Processo de reporte de contas
 4. Como melhorar o indicador?
 - 4.1 Água não faturada (2019)
 - 4.2 Acessibilidade económica (2019)
 - 4.3 Tarifário social
 5. Proposta de tarifário para 2022
 6. Ciclos de regulação económica - calendário
 7. Reporte de contas de 2022 – consequências POSEUR
- Perguntas e respostas

1. COBERTURA DOS GASTOS NOS SISTEMAS EM “BAIXA” (2019)

Abastecimento de água (AA06)



Saneamento de águas residuais (AR05)



Legenda:

- Limite de concelho
- EG que abrangem mais do que um concelho
- Qualidade do serviço insatisfatória
- Qualidade do serviço mediana
- Qualidade do serviço boa
- Não respondeu

2. DETERMINAÇÃO DO INDICADOR DA COBERTURA DOS GASTOS

$$\text{Cobertura dos gastos (\%)} = \frac{\text{Rendimentos}}{\text{Gastos totais}}$$

Rendimentos tarifários
+
Outros rendimentos
(excepto subsídios à exploração)
+
Subsídios ao investimento

Gastos com os serviços em alta
+
Fornecimentos e serviços externos
+
Gastos com Pessoal
+
Gastos financeiros
+
Impostos
+
....

Valores de referência para sistemas em

Qualidade do serviço boa ●

Qualidade do serviço mediana ●

Qualidade do serviço insatisfatória ●

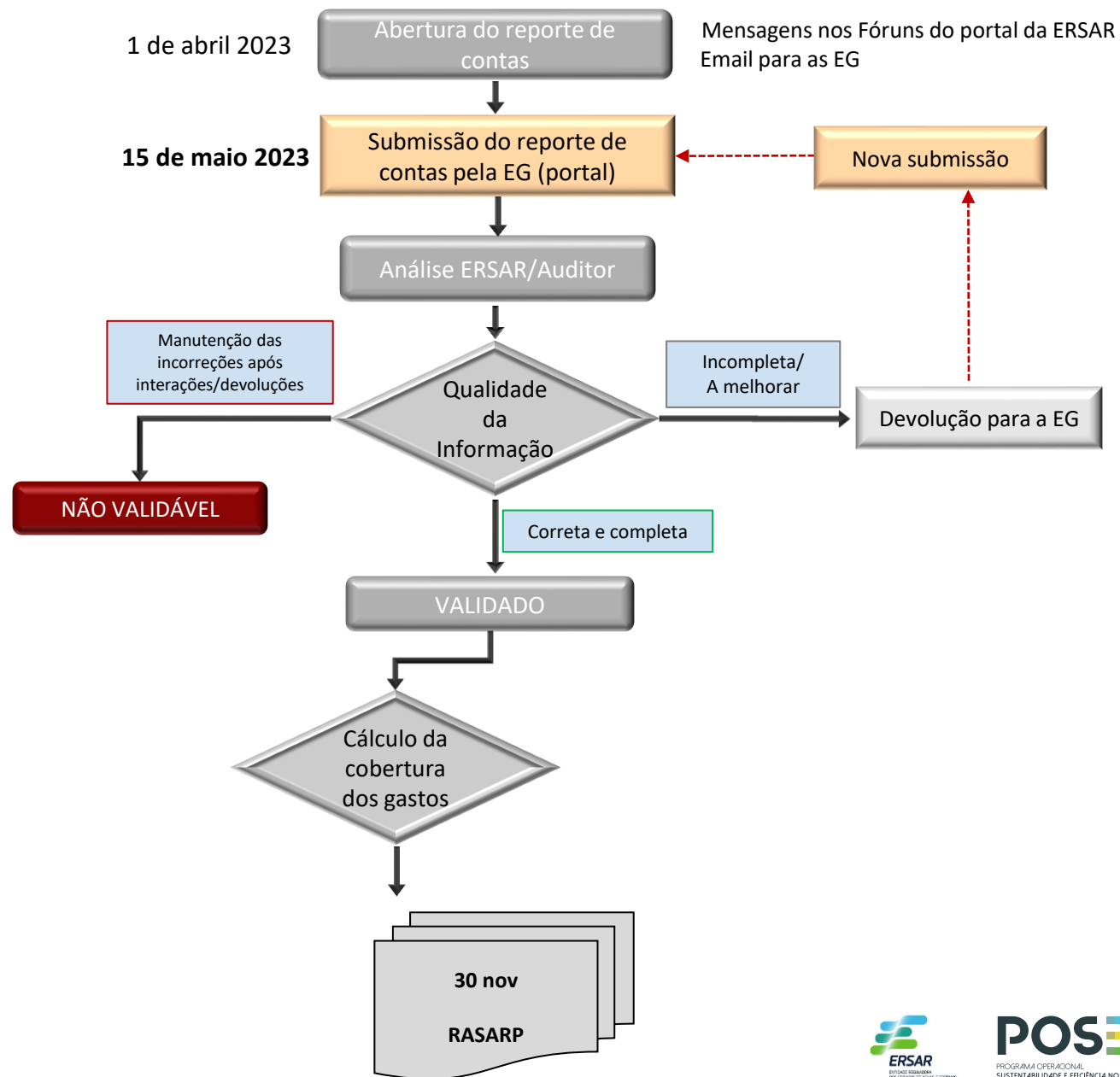
alta e baixa

[100; 110]

[90; 100[ou]110; 120]

[0,0 ;90[ou]120; +∞ [

3. PROCESSO DE REPORTE DE CONTAS



4. COMO MELHORAR O INDICADOR?

$$\text{Cobertura dos gastos (\%)} = \frac{\text{Rendimentos}}{\text{Gastos totais}}$$

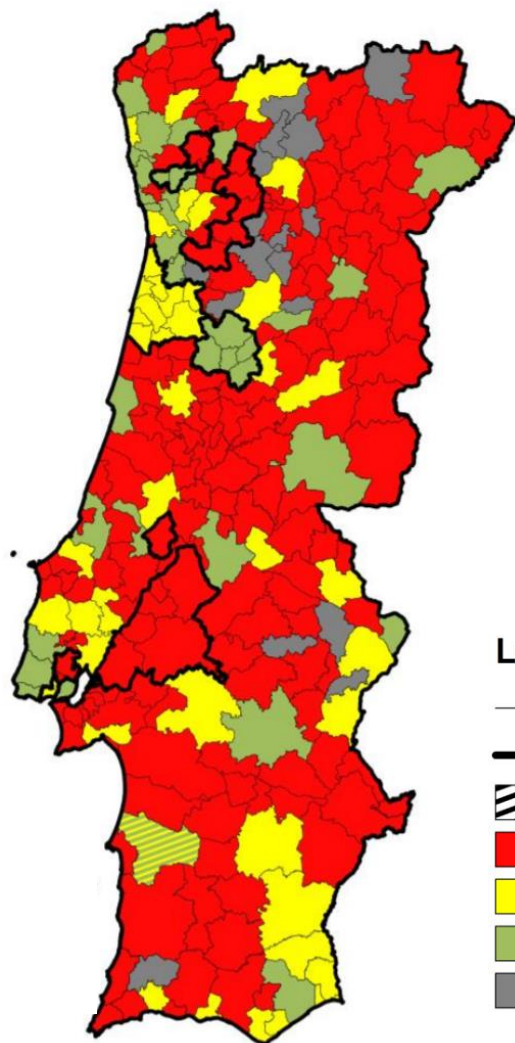
RENDIMENTOS ↑

- Reduzir valor de água não faturada
 - Faturação de todos os consumos
 - Registrar e valorizar autoconsumos
 - Substituição de contadores
- Aumentar tarifários (com salvaguarda da acessibilidade económica e tarifário social)

REDUZIR GASTOS ↓

- Reduzir valor de água não faturada
- Aumento eficiência operacional

4.1 ÁGUA NÃO FATURADA (2019)



Legenda:

- Limite de concelho
- EG que abrangem mais do que um concelho
- ▨ Atividades repartidas
- Qualidade do serviço insatisfatória
- Qualidade do serviço mediana
- Qualidade do serviço boa
- Não respondeu

Curto prazo

Consumo autorizado não faturado

(medido e não medido)

- Medir e faturar todos os consumos
- Medir e valorizar autoconsumos

Curto / Médio prazo

Perdas aparentes:

- Uso não autorizado
→ Ex.: fiscalização
- Perdas de água por erros de medição
→ Substituição de contadores

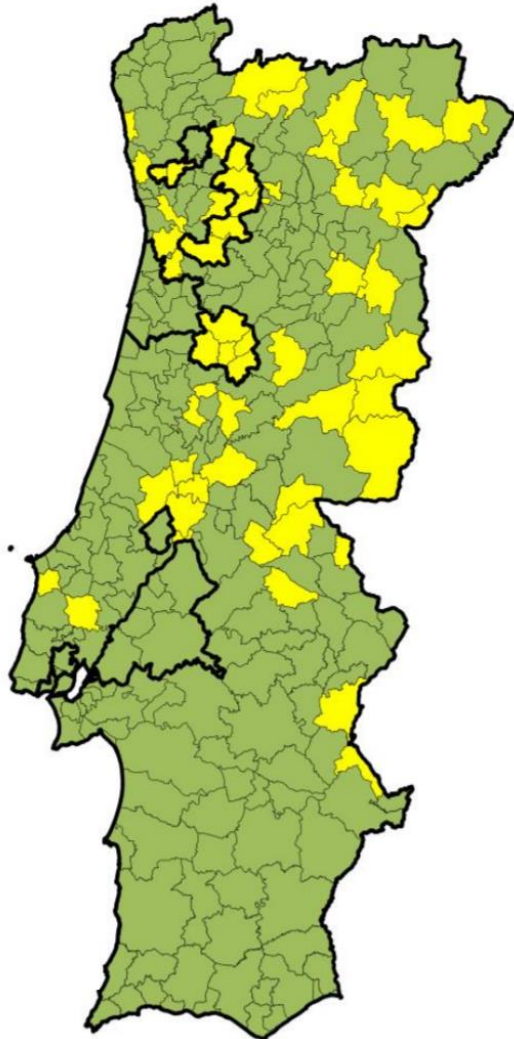
Longo prazo

Perdas reais:

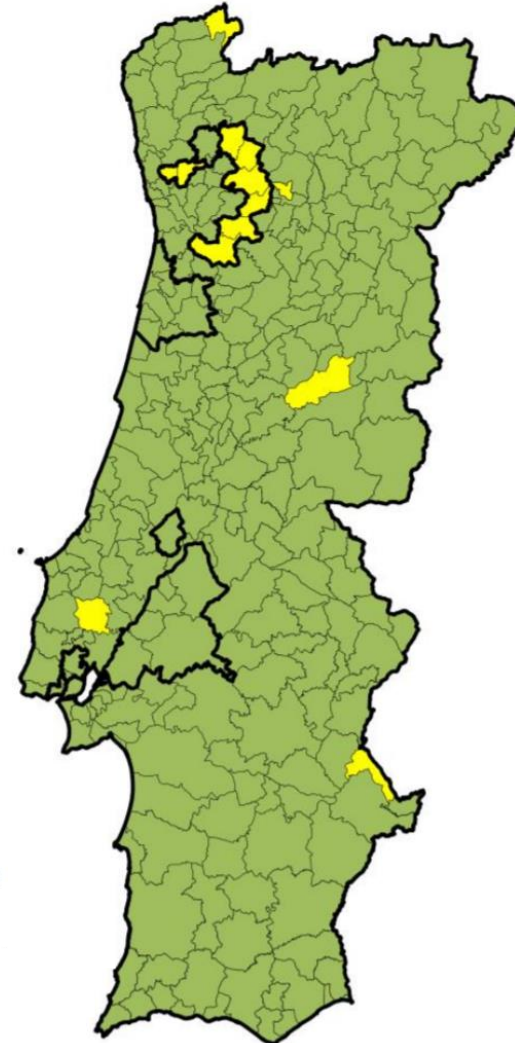
- Perdas reais nas condutas de água bruta e no tratamento
- Fugas nas condutas de adução e/ou distribuição
- Fugas e extravasamentos nos reservatórios de adução e/ou distribuição
- Fugas nos ramais de ligação (a montante do ponto de medição)
→ Investimento em reabilitação

4.2 ACESSIBILIDADE ECONÓMICA (2019)

Abastecimento de água (AA02)



Saneamento de águas residuais (AR02)



Legenda:

- Limite de concelho
- EG que abrangem mais do que um concelho
- Qualidade do serviço mediana
- Qualidade do serviço boa

4.3 TARIFÁRIO SOCIAL

- Regime do tarifário social dos serviços de águas (Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro)
- Beneficiários: pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica
- Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social

Percentagem de alojamentos abrangidos por EG que disponibilizam tarifário social: aprox. 80%

5. PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2022– OUTUBRO DE 2021

- **Recomendações para a elaboração das propostas de tarifário**
- **Parecer da ERSAR é obrigatório**

Concessões e delegações:

- O procedimento de atualização do tarifário encontra-se definido nos respetivos contratos
- As tarifas resultam da aplicação de uma fórmula de revisão

Gestão direta:

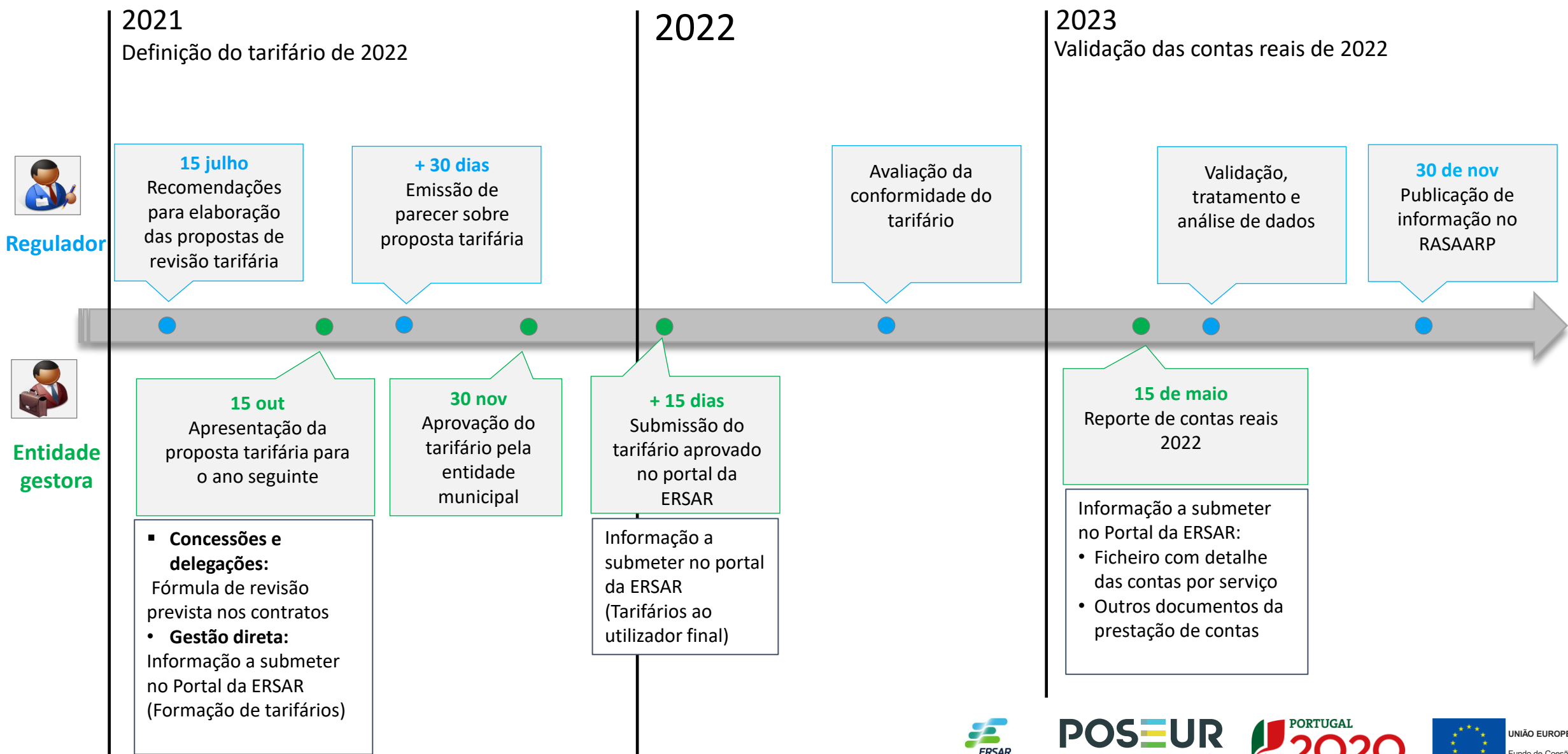
- A proposta de tarifário e respetiva informação de suporte é submetida a parecer da ERSAR através do Portal da entidade reguladora, até 15 de outubro de 2021

Notas:

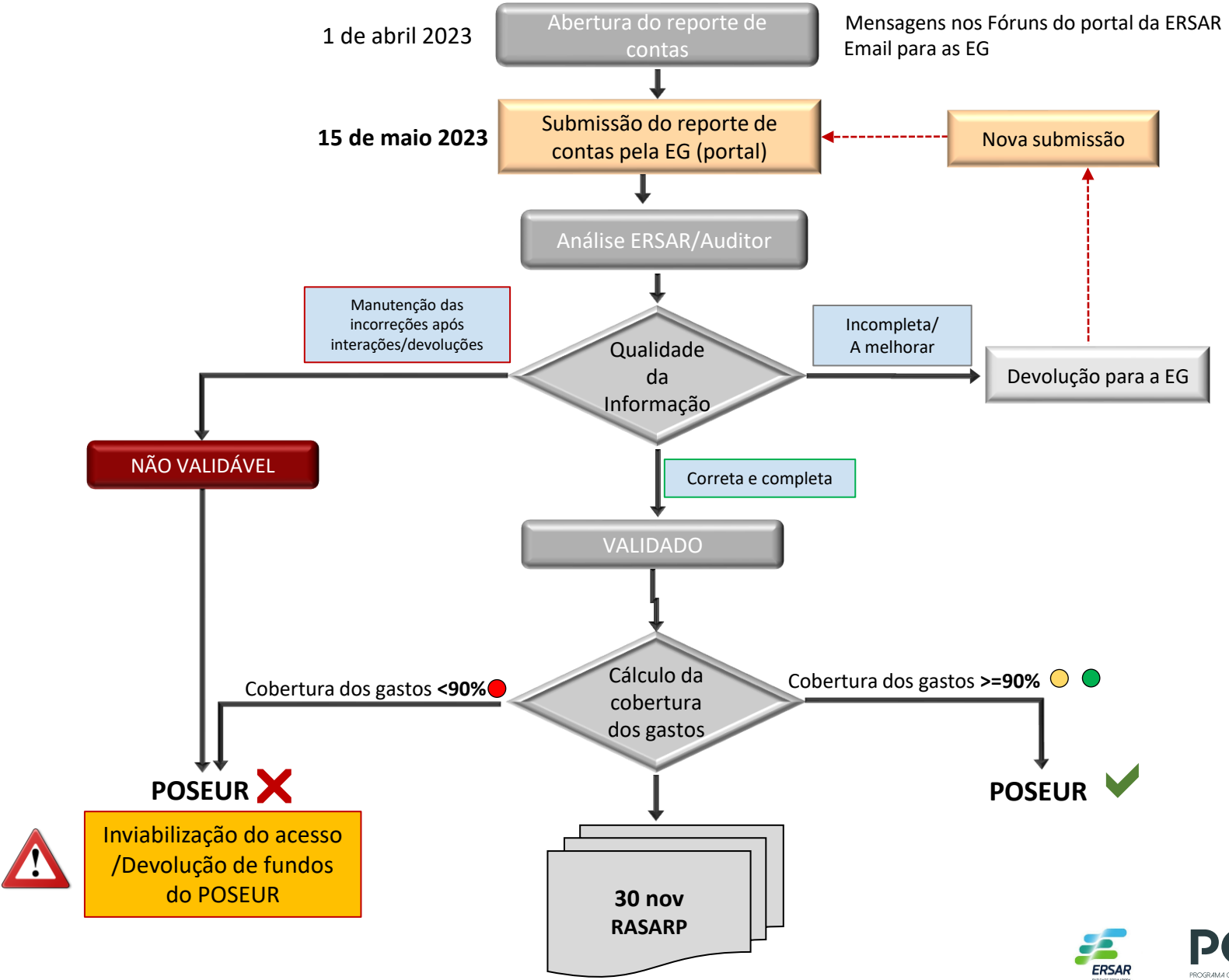
- Alteração da estrutura do tarifário, para incluir por exemplo, o tarifário social, implica alteração do regulamento de serviços
- O tarifário deve entrar em vigor a 1 de janeiro de 2022 mas pode ser alterado durante o ano (devem ser seguidos os procedimentos de revisão)

6.CICLOS DE REGULAÇÃO ECONÓMICA - CALENDÁRIO

SISTEMAS MUNICIPAIS EM “BAIXA” – CONCESSÕES, DELEGAÇÕES E GESTÃO DIRETA



7. REPORTE DE CONTAS 2022 – CONSEQUÊNCIAS POSEUR



Perguntas e respostas